



# Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais  
Administração: 2021/2024

LEI N° 941 DE 29 DE JUNHO DE 2022

*“Institui o Dia Municipal da Consciência Negra”.*

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no exercício das minhas atribuições, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Coronel Pacheco o “Dia Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

**Art. 2º.** No mês de novembro, o Município deverá promover na rede municipal de ensino e nos locais públicos, eventos que contribuam para a reflexão da importância social, histórica e cultural e artísticas, com o objetivo de educar para combater o racismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 29 de junho de 2022

  
**MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

1962 1963  
CORONEL PACHECO